

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS EM
SAÚDE 2018**

O Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (Decit/SCTIE/MS), convoca os interessados em apresentar projetos para apoio financeiro a eventos técnico-científicos na área de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde a serem realizados no período de **20/09/2018 a 15/12/2018**. Os projetos devem observar as condições e orientações dessa Chamada e do Instrutivo de Carta Acordo vigente da Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS), versão de fevereiro de 2018. Essa Chamada e o referido instrutivo estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://eventos.saude.gov.br>

1. Objetivos

1.1 Objetivo geral

Selecionar projetos para apoio financeiro a eventos técnico-científicos na área de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde com vistas a fortalecer as ações estratégicas do Decit/SCTIE/MS.

1.2 Objetivos específicos

- a) Disseminar e incentivar a produção científica, tecnológica e de inovação regional, nacional e internacional;
- b) Incentivar e apoiar eventos destinados à melhoria da formação e qualificação da gestão e da prática em saúde promovendo o intercâmbio de conhecimento entre academia, setor produtivo, sociedade civil organizada, profissionais e gestores da saúde;
- c) Fortalecer as ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde para a tomada de decisão; e

d) Reunir resultados de pesquisas com capacidade de implementação no sistema público.

2. Justificativa

De acordo com o artigo 34º do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, compete ao Decit/SCTIE/MS coordenar o processo de gestão do conhecimento em Ciência, Tecnologia em Saúde, visando à utilização do conhecimento científico e tecnológico em todos os níveis de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente Chamada de apoio à realização de eventos técnico-científicos na área de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde justifica-se por viabilizar a promoção, inovação, tradução e disseminação do conhecimento científico e tecnológico, como subsídio para a tomada de decisão e para o enfrentamento de problemas prioritários de saúde pública.

3. Da Instituição Proponente

Poderão apresentar projetos: Fundações e Instituições Públicas ou Privadas sem fins lucrativos com comprovada competência técnica, solvência financeira, com o mínimo de 3 (três) anos de constituição, situação de adimplência junto à OPAS/OMS para execução em no máximo 90 dias e que atendam aos critérios desta Chamada e ao instrutivo OPAS/OMS vigente.

3.1 A Instituição Proponente deverá indicar um Coordenador Técnico responsável pelo projeto, e esse **não** pode ser o Representante Legal da Instituição e nem ser remunerado com recurso destinado ao projeto.

3.2 A Instituição Proponente deverá indicar um Técnico Responsável para fins de prestação de contas.

3.3 A Instituição Proponente cujo projeto tenha sido contemplado nessa Chamada será considerada beneficiária do recurso, sendo responsável pela elaboração da proposta, execução do projeto e realização de prestação de contas técnica e financeira à OPAS/OMS.

3.4 A Instituição que tenha projeto contemplado, deverá obrigatoriamente apresentar os produtos estabelecidos nessa Chamada para fins de prestação de contas técnicas. A não apresentação do produto acarretará em impedimento em Chamadas futuras no âmbito do Decit/SCTIE/MS.

3.5 No caso da execução do projeto ficar a cargo de ente jurídico diverso da Instituição Proponente (Instituição Executora e Beneficiária, respectivamente, ex: Fundações vinculadas a Universidades) caberá ao Decit/SCTIE/MS a análise de pertinência, levando em consideração a comprovação e a natureza do vínculo entre a Instituição Proponente e o ente jurídico executor do projeto contemplado.

4. Recursos orçamentários e financeiros

Os projetos serão financiados por meio de Termo de Cooperação entre o Ministério da Saúde e Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS). O valor total da Chamada é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao apoio financeiro de projetos de eventos técnico-científicos em saúde, distribuídos conforme indicados no Quadro abaixo, até o limite do valor total.

PORTE DO EVENTO	VALOR POR EVENTO
Grande porte (acima 500 participantes)	R\$ 250.000,00
Médio porte (de 301 a 500 participantes)	R\$ 150.000,00
Pequeno porte (de 100 a 300 participantes)	R\$ 100.000,00

5. Cadastro e inscrição

5.1 O cadastro prévio no Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso do Ministério da Saúde (SCPA) é condição obrigatória para a submissão de propostas no sistema eventos.

5.2 Para se inscrever, o proponente deverá se cadastrar previamente no Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso (SCPA) do Ministério da Saúde, no endereço eletrônico

<http://eventos.saude.gov.br>. As orientações de cadastro SCPA e submissão de propostas estão descritas no manual do proponente na página principal do sistema.

5.3 Após o cadastro no SCPA, o interessado deverá acessar <http://eventos.saude.gov.br> e iniciar o preenchimento dos campos solicitados.

5.4 Para alterar ou substituir a proposta inicialmente cadastrada, o interessado deverá realizar *log in* no <http://eventos.saude.gov.br>, informando o usuário e a senha, acessar a proposta, realizar a alteração e salvar ao final. Não será permitida alteração e/ou substituição de propostas após o encerramento do período de inscrição.

5.5 As inscrições para a Chamada Pública de apoio a eventos técnico-científicos-2018 serão realizadas somente via internet, no endereço eletrônico <http://eventos.saude.gov.br>, no período entre **14h do dia 07 de maio a 17h do dia 02 de junho de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/Distrito Federal.

5.6 O Decit/SCTIE/MS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de problemas técnicos, eventuais congestionamentos no sistema e propostas enviadas por e-mail, correio ou outras formas que não as descritas nessa Chamada.

5.7 A Instituição Beneficiária-Proponente é responsável por todas as informações inseridas no formulário de inscrição e no projeto, estando ciente de que essas estarão sujeitas à análise técnica, documental e de mérito previstas nessa Chamada.

5.8 Inscrições incompletas ou inseridas fora do prazo serão consideradas desabilitadas e invalidadas, para efeito de julgamento das propostas.

6. Critérios de julgamento

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PESO	NOTA
1. Mérito	Originalidade e inovação do evento.	2	0 a 10
2. Relevância	Priorização de temas estratégicos para o SUS.	3	0 a 10
3. Troca de experiências	Oferta de espaços de discussão e interação entre diversos atores.	2	0 a 10
4. Capacitação de profissionais	Aperfeiçoamento e qualificação dos atores que atuam no âmbito do SUS.	1	0 a 10
5. Diversidade demográfica	Oportunizar a participação do público-alvo do evento para todas as regiões do Brasil.	2	0 a 10

6.1 A definição detalhada dos critérios citados encontra-se no item 8 dessa Chamada.

6.2 Os critérios estabelecidos no item 6 serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo: ausente (0) e excelente (10).

6.3 Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

6.4 Os projetos serão submetidos à aprovação dos financiadores (Decit/SCTIE/MS e OPAS/OMS), observadas as normas e os limites orçamentários dessa Chamada.

6.5 Os projetos que não atingirem **70 pontos** serão desclassificados.

6.6 Em caso de empate prevalecerá o projeto com maior pontuação no critério 2.

6.7 O Decit/SCTIE/MS designará Comissão Julgadora que avaliará os projetos de acordo com os critérios de avaliação constantes do item 6 dessa Chamada e, se necessário, encaminhará para *ad hoc* conforme temas das propostas.

7. Estrutura do Projeto

O projeto do evento deverá ser preenchido conforme os itens solicitados no sistema eventos (eventos.saude.gov.br) e as orientações descritas abaixo:

- **Antecedentes:** descrever um breve histórico e experiência técnica da instituição, identificando trabalhos desenvolvidos e vinculados ao evento proposto.
- **Justificativa:** descrever os contextos que motivaram a realização do evento, destacando-se o mérito e a relevância. Especificar o tema do evento relacionando com a Política Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS) e Plano Nacional de Saúde (PNS) e apontar a abrangência (regional, nacional e/ou internacional, quando couber).
- **Objetivo geral:** apontar os objetivos que o evento visa alcançar.
- **Programação (preliminar ou final):** descrever as atividades com previsão de horários de início e término, os temas a serem discutidos, bem como os possíveis palestrantes.
- **Quantidade estimada de participantes:** descrever de forma estimada os nomes das instituições que irão participar do evento.
- **Metodologia de avaliação do evento:** descrever as estratégias e os instrumentos que serão adotados para a avaliação do evento pelos participantes.
- **Resultados esperado:** descrever os resultados e/ou produtos esperados do evento proposto.
- **Metodologia para divulgação dos resultados:** descrever as estratégias e os instrumentos que serão adotados para disseminação dos resultados do evento (página eletrônica, livros, anais, relatórios, artigos científicos, sínteses e demais publicações).

8. Descrição dos critérios de avaliação:

- **Mérito:** destacar o conhecimento inédito/inovador a ser apresentado no evento, com a indicação de temas, atividades, práticas, palestrantes nacionais e ou internacionais, etc.
- **Relevância:** descrever a importância dos temas discutidos para a melhoria das políticas públicas em saúde.
- **Troca de experiências:** descrever os momentos em que o evento oportunizará espaços de discussão, interação e articulação entre diversos atores (academia, setor produtivo, sociedade civil organizada, profissionais e gestores da saúde).
- **Capacitação de profissionais:** descrever de que forma o evento propiciará o aperfeiçoamento e qualificação dos atores que atuam no âmbito do SUS.
- **Diversidade demográfica:** descrever de que forma o evento oportunizará a participação do público-alvo na perspectiva de inclusão de todas as regiões do país.

9. Seleção das propostas

9.1 A seleção das propostas ocorrerá em cinco etapas:

- I. Habilitação das propostas conforme qualificação;
- II. Validação dos projetos;
- III. Julgamento dos projetos;
- IV. Aprovação do recurso financeiro; e
- V. Solicitação de documentação.

9.2 Propostas submetidas sem a apresentação dos respectivos projetos serão consideradas desabilitadas e não participarão das etapas subsequentes.

9.3 Os projetos que não atendam aos itens 3 a 8 dessa Chamada serão desclassificados.

9.4 Estarão impedidas de receber apoio financeiro dessa Chamada pública Instituições, Associações ou Sociedades cujos Representantes Legais sejam ocupantes de cargos no Ministério da Saúde, e aquelas cujos representantes e diretores declarem conflito de interesses (Lei nº 12.813, de 16/05/2013).

10. Resultado

10.1 O resultado da Chamada Pública de apoio a eventos técnico científicos em saúde 2018 estará disponível no endereço eletrônico <http://eventos.saude.gov.br> na **data provável de 11/06/2018**, em lista por nome da instituição, nome do evento e respectivos valores contemplados.

10.2 Em hipótese alguma será disponibilizado parecer individual ou coletivo de avaliação dos eventos, contemplados ou não, assim como, demais informações que possam comprometer o sigilo dos processos de julgamento dessa Chamada.

11. Recurso

11.1 O proponente poderá interpor recurso ao resultado dessa Chamada, encaminhando manifestação formal para o e-mail deciteventos@saude.gov.br, no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da data de divulgação do resultado no endereço eletrônico: <http://eventos.saude.gov.br>. A equipe técnica do Decit/SCTIE/MS responderá ao recurso.

11.2 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12. Documentação exigível

12.1 As Instituições contempladas deverão apresentar todos os documentos de elegibilidade conforme consta no Instrutivo de Carta Acordo da OPAS/OMS. Os anexos e modelos dos documentos conforme instrutivo OPAS/OMS estarão disponíveis no <http://eventos.saude.gov.br> para preenchimento, após a divulgação do resultado.

12.2 Durante a análise documental poderão ser solicitadas readequações de itens e valores presentes no orçamento do projeto e em outros documentos, cabendo à instituição interessada saná-las no prazo estabelecido, sob pena de desclassificação.

13. Condições para celebração da Carta Acordo

13.1 As condições detalhadas para contratação e pagamento dessa Chamada encontram-se no instrutivo de Carta Acordo da OPAS/OMS.

13.2 Após a divulgação do resultado terá início a tramitação de documentos para celebração da Carta Acordo entre a instituição selecionada e a OPAS/MS. As instituições deverão anexar à documentação elegível (constantes no instrutivo de Carta Acordo OPAS/OMS) no sistema eventos.

13.3 As instituições contempladas nessa Chamada terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do resultado do processo seletivo, até dia **11 de julho de 2018**, data do comprovante de postagem, via Correios, para o envio da documentação completa e assinada para o Apoio/SCTIE/MS, para fins de conferência. Será considerada como desistente a instituição que descumprir o prazo acima estabelecido.

13.4 O Decit e o Apoio/SCTIE/MS não se responsabilizam pelo recebimento de quaisquer documentos com erros, fora do prazo ou extravio de documentação encaminhada via Correios. Não haverá devolução postal ou por meio eletrônico dos documentos encaminhados.

13.5 No ato da celebração da Carta Acordo com a OPAS/OMS, as instituições contratadas deverão, obrigatoriamente, inserir no sistema eventos e encaminhar uma cópia do documento assinado e digitalizado para deciteventos@saude.gov.br.

13.6 Poderão ser solicitadas readequações de itens e valores presentes no orçamento do projeto e em outros documentos, cabendo à instituição interessada saná-las no prazo estabelecido, sob pena de cancelamento ou suspensão do repasse financeiro.

13.7 A instituição contemplada, poderá solicitar a prorrogação da data do evento, uma única vez, com 30 dias antecedência, desde que essa data não ultrapasse a vigência da carta acordo.

14. Contrapartidas da Instituição contemplada

14.1 As instituições contempladas deverão, como contrapartida:

- a) Fazer constar no material de divulgação do evento o apoio do Ministério da Saúde e Governo Federal.
- b) Disponibilizar, caso solicitado pelo Ministério da Saúde, estande com montagem básica e mobiliário ou espaço para apresentação das atividades institucionais do Ministério da Saúde.
- c) Inserir, caso solicitado, participação de gestores, pesquisadores e profissionais do Decit/SCTIE/MS na programação do evento, como forma de fortalecer as ações Departamento.
- d) Subsidiar, caso solicitado, a participação de pelo menos dois técnicos do Decit/SCTIE/MS.
- e) Isentar a taxa de inscrição de participantes que integrem o corpo funcional do Ministério da Saúde indicados pelo Departamento de Ciência e Tecnologia Decit/SCTIE/MS.
- f) Disponibilizar, caso solicitado pelo Ministério da Saúde, materiais técnicos-científicos e educativos apresentados no evento.

14.2 O não cumprimento da contrapartida solicitada poderá ser fato impeditivo para o apoio à instituição em futuras Chamadas de apoio a eventos no Decit/SCTIE/MS e OPAS/OMS.

14.3 O uso da logomarca do Ministério da Saúde poderá ser solicitado para o e-mail deciteventos@saude.gov.br, após a aprovação da documentação. O material publicitário final deve ser enviado para avaliação da disposição correta da logomarca.

14.4 A utilização da logomarca do Ministério da Saúde deverá observar as orientações do manual de uso da marca do Governo Federal, conforme orientações do sítio <http://www.secom.gov.br/atuacao/publicidade/orientacoes-para-uso-da-nova-marca-do-governo-federal>.

14.5 O uso da logomarca da OPAS/OMS deverá ser solicitado para o e-mail comunicacaoopasbrasil@paho.org, após a aprovação da documentação. O material publicitário final deve ser enviado para avaliação da disposição correta da logomarca.

14.6 As publicações técnico-científicas referentes aos eventos apoiados por essa Chamada devem citar obrigatoriamente o Decit/SCTIE/MS como financiador.

15. Desclassificação

15.1 Serão considerados desclassificados os projetos que não contemplem as informações mínimas requeridas, em desacordo com os itens dessa Chamada e os previstos no Instrutivo de Cartas Acordo da OPAS, ou cujas informações sejam insuficientes para análise e julgamento da comissão julgadora.

15.2 A desclassificação de projetos poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que constatado desacordo com os itens dessa Chamada, ou não cumprimento de exigências constantes dos instrutivos para financiamento OPAS/OMS.

15.3 A terceirização ou comercialização de espaços no evento será aceita, desde que não caracterize lucro para instituição contemplada. O Decit/SCTIE/MS poderá solicitar informações à instituição a qualquer tempo e decidir sobre a desclassificação do evento.

15.4 O Decit/SCTIE/MS decidirá pela convocação, ou não, do próximo proponente, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

16. Prestação de contas técnica e financeira

16.1 A instituição que tenha projeto contemplado, deverá obrigatoriamente apresentar ao Decit/SCTIE/MS o preenchimento de **formulário de avaliação** do evento e **resumo executivo** com linguagem objetiva e clara contendo as recomendações direcionadas ao gestor público de saúde, **no prazo de 15 dias após a realização do evento**, para fins de prestação de contas técnica. Os modelos estarão disponíveis no sistema <http://eventos.saude.gov.br>. O resumo executivo detalhará aos gestores públicos, por exemplo, recomendações de contribuições para políticas, programas ou ações de saúde; priorização de temas de pesquisa; novas tendências de tecnologias, produtos, protocolos; etc. A não apresentação dos produtos acarretará inadimplência da instituição, podendo comprometer futuros apoios pelo Decit/SCTIE/MS.

16.2 Os contemplados da Chamada Pública de apoio a eventos técnico-científicos-2018 deverão prestar contas financeiras e técnica à OPAS/OMS no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão do evento, sob pena de inclusão da instituição beneficiária no cadastro de inadimplentes. As orientações relativas à prestação de contas financeiras estão descritas no instrutivo da OPAS/OMS.

17. Informações gerais

17.1 O Decit/SCTIE/MS e o Apoio/SCTIE/MS reservam-se no direito de solicitar ajustes quanto ao orçamento, cronograma e adequações ao projeto, caso necessário.

17.2 Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela instituição beneficiária-proponente, para fins de participação neste processo seletivo são de sua inteira responsabilidade.

17.3 Não serão permitidas alterações de tema, conteúdo, objetivo ou quaisquer situações que descaracterizem o projeto contemplado.

17.4 Os casos de cancelamentos e desistências, com as respectivas justificativas, deverão ser comunicados por ofício e e-mail (deciteventos@saude.gov.br) ao Decit/SCTIE/MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento, cabendo à instituição

restituir integralmente o recurso recebido, mediante procedimento de prestação de contas à OPAS/OMS.

17.5 O Decit/SCTIE/MS reserva-se o direito de durante a execução do evento, promover visita técnica ou ainda solicitar informações adicionais com vistas a aperfeiçoar o processo de avaliação e acompanhamento dessa Chamada.

17.6 O Decit/SCTIE/MS realizará o monitoramento durante a execução do evento, através dos relatórios preenchidos pelas instituições contempladas e visita técnica dos técnicos do Departamento em tema de interesse prioritário e de maior relevância para a Ciência e Tecnologia em Saúde.

17.7 A decisão sobre o apoio financeiro ficará a cargo do Decit/SCTIE/MS e da OPAS/OMS, considerando os critérios estabelecidos nessa Chamada.

17.8 A qualquer tempo a Chamada Pública de apoio a eventos técnico-científicos poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, devidamente justificado, ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.9 As etapas da Chamada Pública de apoio a eventos técnico-científicos-2018 obedecerão ao cronograma previsto no item 18 dessa Chamada.

17.10 O Ministério da Saúde reserva-se o direito de selecionar, organizar e publicar, a qualquer tempo, os produtos gerados, preservando-se a identificação dos autores, sem que isso implique indenização ou pagamento adicional de qualquer natureza, observando-se a legislação sobre direito autoral e orientações do Conselho Editorial da Coordenação Geral de Documentação e Informação do Ministério da Saúde (Coned/CGDI/MS).

17.11 As instituições cujos projetos foram submetidos a esta Chamada Pública concordam com as condições estabelecidas nesta.

17.12 Dúvidas e informações adicionais sobre a Chamada poderão ser encaminhadas para o e-mail deciteventos@saude.gov.br e sobre a documentação: cpjuridica.sctie@saude.gov.br ou no telefone (61) 3315- 3242.

17.13 O Decit/SCTIE/MS reserva-se o direito de avaliar e decidir sobre os casos omissos não previstos nesta Chamada.

18. Cronograma previsto

DATAS	ETAPA
07/05/18 a 02/06/18	Período de inscrições
05/06/18	Habilitação e Validação das propostas
06/06/18 a 08/06/18	Julgamento das propostas validadas
11/06/18	Resultado e convocação para apresentação de documentos
11/07/18	Data final para entrega da documentação original via postal.